



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

EDITAL

Processo 031.06/2013 – Concorrência 003/2013

MODALIDADE: Concorrência 003/2013 (Processo 031.06/2013)

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de setembro de 2013.

HORÁRIO: recebimento dos envelopes até as 09:00 horas.

LOCAL: Departamento de Compras – Praça Carolina de Almeida, 06 – centro.

O Município de AGUA COMPRIDA- ESTADO MG fará realizar licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, tendo como critério de julgamento o **menor preço por item** regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **objetivando o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para suprir as necessidade da farmácia do Centro Municipal de Saúde, conforme necessidade**, visando atender solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

O recebimento do envelope, contendo documentos e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Compras na Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG, situada na Praça Carolina de Almeida, nº 06 até às **09:00 h** do dia **24 de setembro de 2013**, para abertura, a mesma hora e data, na sala do Departamento de Compras

Serão considerados **retardatários** os licitante que apresentarem a documentação após o horário fixado nesse edital, não sendo aceita sua participação no certame, salvo como ouvinte.

A presente Licitação se processará de conformidade com este Edital e com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Praça Carolina de Almeida, 06 – Centro – Água Comprida/MG. Comunicações pelo tele-fax (34) 3324-1228 ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

A CPL não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1 - DO OBJETO.

1.1 - É objeto desta licitação o **registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para suprir as necessidades da farmácia do Centro Municipal de Saúde, conforme necessidade**, visando atender solicitação do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com o **ANEXO I**, deste edital.

1.2 - O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento de Saúde e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 10 deste edital.

1.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma solicitada e especificada no Edital, devendo conter **prazo de validade** não inferior a 01 (um) ano a contar de sua entrega.

1.4 - A Comissão de Licitação poderá, a qualquer momento **promover diligências** no intuito de dirimir quaisquer dúvidas.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES.

2.1 - O prazo do registro de preços vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.

2.3 - A licitante vencedora deverá comparecer no Departamento de Administração do Município, para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, que será efetuada via telefone, fac-símile ou e-mail.

2.4 - A ARP será encaminhado ao(à) primeiro classificado somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às suas expensas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

3 - DA FISCALIZAÇÃO.

3. - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento de Saúde ou preposto por ele designado, de acordo com as normas constantes na Minuta do Contrato, em anexo.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega do material, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

4.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato, e o necessário “**de acordo**” do titular Diretor do Departamento requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas

4.2 - Ocorrendo atraso de pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

4.3 - Para compras cujo valor exceda à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o pagamento será dividido em parcelas de igual valor, sendo cada parcela condicionada ao limite máximo anteriormente citado.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação, quaisquer pessoas jurídicas que preencham as condições deste edital.

5.2 - O prazo de validade da proposta apresentada, pelo licitante será considerado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

6 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

6.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

6.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou contrato social ou fornecerem declaração de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão ao programa “Simples Nacional”, se o aderiram.

6.4 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação da **regularidade fiscal** terão o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

6.6 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

6.7 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.8 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

6.9 – A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 10% (dez por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a análise das propostas, sob penas de preclusão.

6.10 – O disposto nos itens 6.7 e 6.8 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - Os licitantes apresentarão os documentos e propostas de preços em uma via, digitadas ou datilografadas em papel timbrado da licitante sem rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas, pelo representante legal, dentro de dois envelopes fechados, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

Envelope “A” - documentação

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - MG.

CONCORRÊNCIA 003/2013

DOCUMENTOS DA LICITANTE:

(denominação ou firma da pessoa jurídica)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 24/09/2013 as 09:00 horas.

Envelope “B” – proposta de preço

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - MG.

CONCORRÊNCIA 003/2013

PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE:

(denominação ou firma da pessoa jurídica)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 24/09/2013 as 09:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7.2 - No envelope “A” – documentação - deverá conter:

7.2.1 - documentos numerados na parte inferior, lado direito, manuscrito, da forma como no exemplo a seguir: 1/5, 2/5, 3/5 ... 5/5;

7.2.2 - Declaração de que a licitante está ciente e concorda com os termos do presente edital, **Concorrência 003/13**, visando o registro de preços de medicamentos e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

7.2.3 - Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

7.2.4 Habilitação Jurídica:

7.2.4.1 - Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.4.2 - Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

7.2.4.3 - Para as **micro empresas e empresas de pequeno porte**, declaração da licitante de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento hábil a tal comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7.2.5 Habilitação Fiscal

7.2.5.1 – Cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

7.2.5.2 - cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos Municipais pertinente ao ramo de atividade, expedida pelo Município de Água Comprida, para as licitantes com sede ou filial nesta cidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município do seu domicílio. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

7.2.5.3 - cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social - INSS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores). As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

7.2.5.4 - cópia autenticada de Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações). As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

7.2.5.5 - Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos relativa à regularidade com a Fazenda Estadual; As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7.2.5.3 – Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização

7.2.6 Habilitação Econômico-financeiro

7.2.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial dos últimos 5 (cinco anos), expedida, no máximo, a 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data da licitação.

7.2.6.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis (2012 e 2011), que comprovem a saúde financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado no órgão competente, tudo de acordo com as normas legais.

7.3 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial (Lei n.º 11.101/2005), as que estiverem devendo para o fisco ou tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

7.4 - Os documentos exigidos no subitem “7.2.1.” a “7.2.6.2”, não poderão ser apresentados fora do envelope, nem posteriormente à sua abertura.

7.5 - Caso algum **documento seja emitido pela “Internet”**, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Comissão de Licitação, no “site” do órgão competente.

7.6 - A licitante deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento, se for o caso.

7.6.1 – Dados do responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7.7 – No envelope “B” – proposta de preço – deverá conter:

7.7.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa;
- b) número do processo licitatório (Concorrência 001/2012);
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a marca, preço unitário (com até tres casas após a vírgula) e total em conformidade com as especificações do objeto;
- d) data, local e assinatura do representante da empresa.

7.7.2 - Proposta deverá conter preço unitário e total de cada produto (item) do objeto ora licitado, e marca dos mesmos, nas quantidades previstas no edital, uma vez que o critério de julgamento será considerado **menor preço por item**.

7.7.3 – A proposta de preço deverá ser numerado na parte inferior, lado direito, manuscrito, da forma como no exemplo a seguir :1/10, 2/10, 3/10 10/10.

7.7.4 - No caso de divergências entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre o valor indicado unitário.

7.7.5 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

7.7.6 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital. As propostas deverão ser nas quantidades (por unidade) previstas no edital.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Na data, local e horário previamente estabelecidos, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, na presença dos representantes das licitantes, para proceder à abertura dos envelopes das licitantes, nos quais deverão constar a documentação exigida, bem como a proposta de preços.

8.2 - Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.2.1 - Serão **desabilitados** as licitantes cuja documentação não satisfaça às exigências deste edital e **desclassificadas** as que a proposta de preço não atender ao edital

8.3 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da mais vantajosa, após lidas e rubricadas todas as propostas pelos presentes, que se atribuirá o primeiro lugar considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4 - Será desclassificada a proposta com preço excessivo ou manifestamente inexecutável, considerando, como parâmetro, os preços praticados no mercado.

8.4.1 - Considera-se INEXEQUÍVEL o preço, cujos custos dos insumos são incoerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme as condições especificadas no edital.

8.5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseados na oferta das demais licitantes.

8.6 - Verificada absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores à classificação se fará, obrigatoriamente, por **SORTEIO**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas. Respeitando-se as disposições contidas no artigo 45 da Lei 123/06.

8.7 - A Comissão Permanente de Licitações lavrará relatório dos trabalhos, apontando o fundamento da classificação, concluindo pela forma ordinal das licitantes, nos termos do subitem "8.3".

8.8 - Homologada a licitação, os preços serão registrado à licitante classificada em primeiro lugar em cada item.

8.9 - Ocorrendo desinteresse do licitante vencedor pela contratação, a Administração poderá convocar, segundo a ordem de classificação, outros licitantes, se não preferir proceder à nova licitação.

8.10 - Não serão aceitas propostas e documentos enviados por "fac-símile", telex ou por qualquer meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o qual deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitações, esta cumprirá as disposições contidas no artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 - A interposição dos recursos se dará por petição datilografada, subscrita por representante legal da Recorrente com os fatos e fundamento dirigida à Comissão Permanente de licitações no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

9.2.1 - Em caso de interposição via “fax-símile”, deve o original ser protocolado em até 05 (cinco) dias (Lei 9.800/99).

9.3 - Os recursos deverão ser protocolados, no Departamento Compras e Licitação, junto à Comissão de Licitação, situada na Praça Carolina de Almeida, nº 06, Bairro Centro – Água Comprida - MG - CEP: 38.110-000 no horário das 8:00 as 17:00 horas com intervalo das 11:30 as 12:30.

9.4 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos, que são aqueles interpostos após 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do ato impugnado.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial da entrega, o Município de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

10.1.1 - **advertência**;

10.1.2 - **multa**, na seguinte forma:

10.1.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para efetuar a entrega, até o décimo quinto dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.1.2.2 - na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste edital, bem assim, atraso superior à 15 (quinze) dias, a licitante vencedora ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

10.1.2.3 - o valor das multas a que se referem os subitens anteriores, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, será automaticamente deduzida do pagamento à licitante;

10.1.2.4 - as multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes;

10.1.3 - **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por um prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

10.1.4.1 - a reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

10.1.5 - as sanções previstas nos subitens “10.1.1”, “10.1.3” e “10.1.4”, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com o subitem “10.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A sanção estabelecida no item “10.1” é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo.

11 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

11.1 - Recursos: próprios.

11.2 - Rubricas:

02.60.00.10.301.0052.2.0057.000.3.3.90.30.09 --- 240

02.60.00.10.302.0052.2.0036.000.3.3.90.30.09 --- 255



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.2 - O Prefeito Municipal de Água Comprida - MG poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, **revogar** a licitação por interesse público, ou **anulá-la**, por ilegalidade (Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal).

12.2 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital deverão ser solicitados por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Compras e Licitação Praça Carolina de Almeida, nº 06 , Bairro Centro, no horário das 12h às 17h - telefone: (0xx34) 3324-1228 – fac-símile: (0xx34) 3324-1228 ou pelo e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

12.3 - É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório (art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93).

11.4 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

Água Comprida - MG, 20 de agosto de 2013.

Bruno Ribeiro Silva

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1- MEDICAÇÃO INJETÁVEL

| Item | Descritivo | Unidade | Qdade | Marca | VI. Unit. | VI. total |
|------|---------------------------------------|---------|-------|-------|--------------|-----------|
| 1.1 | Aminofilina 24mg/ml | ampola | 300 | | | |
| 1.2 | Amiodarona 50mg/ml | ampola | 300 | | | |
| 1.3 | Atropina 0,25mg/ml | ampola | 200 | | | |
| 1.4 | Benzetacil 1.200.000UI | ampola | 2.000 | | | |
| 1.5 | Benzetacil 600.000UI | ampola | 700 | | | |
| 1.6 | Bromoprida 5 mg/ml | ampola | 500 | | | |
| 1.7 | Buscopam composto | ampola | 2.000 | | | |
| 1.8 | Cedilanide 0,4mg | ampola | 100 | | | |
| 1.9 | Ceftriaxona 1 g | ampola | 200 | | | |
| 1.10 | Ceftriaxona 1 g | ampola | 100 | | | |
| 1.11 | Cetoprofeno 100mg/2ml | ampola | 2.000 | | | |
| 1.12 | Cloreto de potássio 15% | ampola | 400 | | | |
| 1.13 | Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml | ampola | 200 | | | |
| 1.14 | Complexo vitamínico B | ampola | 400 | | | |
| 1.15 | Despacialina 400.000UI | ampola | 1.500 | | | |
| 1.16 | Diazepam 10mg/2ml | ampola | 500 | | | |
| 1.17 | Diclofenaco de potássio 75mg/3ml | ampola | 2.000 | | | |
| 1.18 | Diclofenaco de sódio 75mg/3ml | ampola | 3.000 | | | |
| 1.19 | Dipirona 500mg/ 2ml | ampola | 7.000 | | | |
| 1.20 | Diprosban | ampola | 3.000 | | | |
| 1.21 | Dolosal 50mg/ml | ampola | 300 | | | |
| 1.22 | Dopamina 10mg/ml | Ampola | 200 | | | |
| 1.23 | Dormire 15mg/3ml (midazolam) | ampola | 200 | | | |
| 1.24 | Dramin b6 | ampola | 1.000 | | | |
| 1.25 | Dramin B6DL | ampola | 1.000 | | | |
| 1.26 | Epinefrina 1 mg/ml | ampola | 200 | | | |
| 1.27 | Fenitoína 5% | ampola | 200 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

| | | | | | | |
|------|-------------------------------------|--------|-------|--|--|--|
| 1.28 | Fenobarbital 200mg/2ml | ampola | 200 | | | |
| 1.29 | Fitomonadiona 10mg/ml | ampola | 200 | | | |
| 1.30 | Furosemida 20mg/2ml | ampola | 400 | | | |
| 1.31 | Glicose 25% | ampola | 1.600 | | | |
| 1.32 | Glicose 50% | ampola | 600 | | | |
| 1.33 | Haloperidol 5mg/ml | ampola | 200 | | | |
| 1.34 | Hidrocortizona 100mg | ampola | 2.000 | | | |
| 1.35 | Hidrocortizona 500mg | ampola | 2.000 | | | |
| 1.36 | Lidocaína sem vasoconstrictor 2% | ampola | 1.000 | | | |
| 1.37 | Liquemine (heparina) 5.000UI/ML | ampola | 200 | | | |
| 1.38 | Metoclopramida 5mg/ml | ampola | 2.000 | | | |
| 1.39 | Nitroglicerina 5 mg/mL | ampola | 100 | | | |
| 1.40 | Nitroprussiato de sódio 50 mg | ampola | 100 | | | |
| 1.41 | Phosfoenema | frasco | 800 | | | |
| 1.42 | Prometazina 50mg | ampola | 600 | | | |
| 1.43 | Ranitidina 25mg/ml | ampola | 1.000 | | | |
| 1.44 | Salbutamol 0,5mg/1ml | ampola | 100 | | | |
| 1.45 | Tenoxicam 40mg | ampola | 2000 | | | |
| 1.46 | Tramadol 50mg/ml | ampola | 1.000 | | | |
| 1.47 | Transamin (acido tranexâmico) | ampola | 100 | | | |

2- MEDICAÇÃO COMPRIMIDO

| Item | Descritivo | Unidade | Qdade | Marca | VI. Unit. | VI. total |
|------|--------------------------|---------|--------|-------|--------------|--------------|
| 2.1 | AAS 100mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.2 | Ácido Fólico | Comp | 2.000 | | | |
| 2.3 | Ácido valpróico 250mg | Cápsula | 2.000 | | | |
| 2.4 | Albendazol 400mg | Comp | 1.000 | | | |
| 2.5 | Alprazolam 2 mg | Comp | 600 | | | |
| 2.6 | Amato (Topiramato) 50 mg | Comp | 600 | | | |
| 2.7 | Aminofilina 100mg | Comp | 2.000 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

| | | | | | | |
|------|--|-------|--------|--|--|--|
| 2.8 | Amiodarona 200mg | Comp | 20.000 | | | |
| 2.9 | Amitriptilina 25mg | Comp | 24.000 | | | |
| 2.10 | Amoxicilina + ácido clavulânico500mg/125mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.11 | Amoxicilina 500mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.12 | Anlodipino 5mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.13 | Atenolol 25mg | Comp | 40.000 | | | |
| 2.14 | Atenolol 50mg | comp | 40.000 | | | |
| 2.15 | Azitromicina 500mg | Comp | 10.000 | | | |
| 2.16 | Buscopan Composto | Comp | 10.000 | | | |
| 2.17 | Captopril 25mg | Comp | 50.000 | | | |
| 2.18 | Carbamazepina 200mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.19 | Carbonato de lítio 300 mg | Comp | 2.000 | | | |
| 2.20 | Cardizem SR 90 mg | Comp | 600 | | | |
| 2.21 | Carvedilol 12.5 mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.22 | Carvedilol 3,125 mg | Comp | 15.000 | | | |
| 2.23 | Cefalexina 500mg | Comp | 20.000 | | | |
| 2.24 | Cetoconazol 200mg | Comp | 3.000 | | | |
| 2.25 | Ciclo 21 | Comp | 40.000 | | | |
| 2.26 | Ciclobenzaprina 10mg | Comp. | 5000 | | | |
| 2.27 | Ciprofloxacino 500mg | Comp | 25.000 | | | |
| 2.28 | Claritromicina 500mg | Comp | 20.000 | | | |
| 2.29 | Clobazam 10 mg | Comp. | 1000 | | | |
| 2.30 | Clobazam 10 mg | Comp. | 1000 | | | |
| 2.31 | Cloridrato de Bupropiona 150 mg | Comp. | 1000 | | | |
| 2.32 | Cloridrato de Bupropiona 150 mg | Comp. | 1000 | | | |
| 2.33 | Cloridrato de metilfenidato 18 mg | Comp | 1.000 | | | |
| 2.34 | Cloridrato de metilfenidato 10mg (ritalina) | Comp | 3.000 | | | |
| 2.35 | Cloridrato de nortriptilina 25mg | comp | 4.000 | | | |
| 2.36 | Cloridrato de nortriptilina 10mg | Comp | 4.000 | | | |
| 2.37 | Cloridrato de nortriptilina 50mg | Comp | 6.000 | | | |
| 2.38 | Cloridrato de Sertralina 50 mg | Comp. | 1000 | | | |
| 2.39 | Cloridrato de Sertralina 50 mg | Comp. | 1000 | | | |
| 2.40 | Complexo B (Polivitamínico) | Comp. | 2000 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

| | | | | | | |
|------|---|-------|--------|--|--|--|
| 2.41 | Complexo B (Polivitamínico) | Comp. | 2000 | | | |
| 2.42 | Concerta(metilfenidato) 36 mg | Comp | 600 | | | |
| 2.43 | Dafilon 500 mg | Comp | 600 | | | |
| 2.44 | Depakote (ER) | Comp | 600 | | | |
| 2.45 | Dexclorfeniramina 2mg | Comp | 12.000 | | | |
| 2.46 | Diamicron - MR 30 mg | Comp. | 5000 | | | |
| 2.47 | Diazepam 10mg | Comp | 10.000 | | | |
| 2.48 | Diclofenaco de Sódio 50mg | Comp | 60.000 | | | |
| 2.49 | Digoxina 0,25mg | Comp | 3.000 | | | |
| 2.50 | Dipirona 500mg | Comp | 40.000 | | | |
| 2.51 | Domperidona 10 mg | Comp | 2000 | | | |
| 2.52 | Dramin B6 | Comp. | 5000 | | | |
| 2.53 | Espironolactona 25mg | Comp | 20.000 | | | |
| 2.54 | Fenitoína 100mg | Comp | 10.000 | | | |
| 2.55 | Fenobarbital 100mg | Comp | 5.000 | | | |
| 2.56 | Finasterida 5 mg | Comp | 1200 | | | |
| 2.57 | Fluconazol 150mg | Comp | 3.000 | | | |
| 2.58 | Flunarizina 10 mg | Comp. | 5000 | | | |
| 2.59 | Fluoxetina 20mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.60 | Flutamida 250 mg | Comp | 1200 | | | |
| 2.61 | Fosfato de Sitagliptina 100mg | Comp | 900 | | | |
| 2.62 | Fumarato de Quetiapina 25 mg | Comp | 600 | | | |
| 2.63 | Furosemida 40mg | Comp | 10.000 | | | |
| 2.64 | Furosemida 40mg + Cloreto de Potássio 100mg | Comp | 3.000 | | | |
| 2.65 | Galvus <i>Met</i> 50 + 1000 mg | Comp | 500 | | | |
| 2.66 | Glibencamida 5mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.67 | Hidroclorotiazida 25mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.68 | Hidroclorotiazida 50mg + Amilorida 5mg | Comp | 1.500 | | | |
| 2.69 | Hidroxicloroquina 400 mg | Comp | 500 | | | |
| 2.70 | Imipramina 25mg | comp | 4.000 | | | |
| 2.71 | Indapamida 2,5 mg | Comp | 600 | | | |
| 2.72 | Isogreen (dinitrato de isossorbida) 10mg | Comp | 5.000 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-------|--|-------|--------|--|--|--|
| 2.73 | Isossorbida 5mg sublingual | Comp | 1.000 | | | |
| 2.74 | Ivermectina 6mg | Comp | 5.000 | | | |
| 2.75 | Levofloxacino 500 mg | Comp | 5000 | | | |
| 2.76 | Lorax 2mg | Comp | 5.000 | | | |
| 2.77 | Losartana Potássica 50mg | Comp | 50.000 | | | |
| 2.78 | Maleato de Enalapril 10mg | Comp | 45.000 | | | |
| 2.79 | Maleato de enalapril 20mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.80 | Maprotilina(ludiomil)75mg | comp | 2000 | | | |
| 2.81 | Mebendazol 100mg | Comp | 4.000 | | | |
| 2.82 | Metformina 500mg | Comp | 20.000 | | | |
| 2.83 | Metformina 850mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.84 | Metildopa 250mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.85 | Metildopa 500mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.86 | Metoclopramida 10mg | Comp | 6.000 | | | |
| 2.87 | Metronidazol 250mg | Comp | 5.000 | | | |
| 2.88 | Moduretic 25/2,5 mg | Comp | 600 | | | |
| 2.89 | MR 30 mg (Diamicron) | Comp. | 5000 | | | |
| 2.90 | MR 60 mg (Diamicron) | Comp | 5000 | | | |
| 2.91 | Neozine 100 mg | Comp | 600 | | | |
| 2.92 | Nifedipino 20mg | Comp | 1.000 | | | |
| 2.93 | Nimesulina 100 mg | Com.p | 3000 | | | |
| 2.94 | Nimesulina 100 mg | Com.p | 3000 | | | |
| 2.95 | Olanzapina 10 mg | Comp. | 300 | | | |
| 2.96 | Olanzapina 10 mg | Comp. | 300 | | | |
| 2.97 | Omeprazol 20mg | Comp | 50.000 | | | |
| 2.98 | Ospolot (Sulthiame)200 mg | Comp | 300 | | | |
| 2.99 | Oxibutinina 5 mg | Comp | 1200 | | | |
| 2.100 | Pantoprazol 40 mg | Comp | 500 | | | |
| 2.101 | Paracetamol 500mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.102 | Prednisona 20mg | Comp | 10.000 | | | |
| 2.103 | Propanolol 40mg | Comp | 20.000 | | | |
| 2.104 | Puran T4 (levotiroxina sódica) 25mg | Comp | 22.000 | | | |
| 2.105 | Puran T4 (levotiroxina sódica) 50mg | Comp | 22.000 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-------|--|----------|--------|--|--|--|
| 2.106 | Rasilez(Alisquireno) 300mg | Comp. | 500 | | | |
| 2.107 | Risperidona 1mg | Comp | 2.000 | | | |
| 2.108 | Sais de Reidratação oral -Pó envelope 27,9 g | Envelope | 3000 | | | |
| 2.109 | Saxagliptina 2,5 mg | Comp | 360 | | | |
| 2.110 | Secnidazol 1g | Comp. | 5000 | | | |
| 2.111 | Secnidazol 1g | Comp. | 5000 | | | |
| 2.112 | Sertralina 50 mg | Comp | 3000 | | | |
| 2.113 | Sinvastatina 20mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.114 | sinvastatina 40mg | Comp | 30.000 | | | |
| 2.115 | Sulfametoxazol + TM400mg + 80mg (Bactrim) | Comp | 3.000 | | | |
| 2.116 | Sulfato Ferroso 40mg | Comp | 6.000 | | | |
| 2.117 | Sulpirida 50mg | comp | 2600 | | | |
| 2.118 | Sustrate 10 mg | Comp | 600 | | | |
| 2.119 | Tramadol 100 mg | Comp. | 5000 | | | |
| 2.120 | Trileptal 600 mg | Comp | 1200 | | | |
| 2.121 | Urbanil 10 mg | Comp | 1200 | | | |
| 2.122 | Varfarina sódica 5mg | Comp | 5.000 | | | |

3- MEDICAÇÃO SUSPENSÃO ORAL / GOTAS

| Item | Descritivo | Unidade | Qdade | Marca | VI. Unit. | VI. total |
|------|---|---------|-------|-------|-----------|-----------|
| 3.1 | Acebrofilina xarope 50mg/5mL | Frasco | 500 | | | |
| 3.2 | Amoxicilina 250mg/5ml susp. Oral frasco c/ 60ml | Frasco | 1.000 | | | |
| 3.3 | Atrovent gotas 0,025%- frasco c/ 20ml | Frasco | 500 | | | |
| 3.4 | Benzoato de Benzila Sol. Tópica 25%- frasco c/ 100ml | Frasco | 150 | | | |
| 3.5 | Berotec gotas 5mg/ml- frasco c/ 20ml | Frasco | 500 | | | |
| 3.5 | Bromoprida gotas 4mg/ml- frasco c/ 20ml | Frasco | 1.000 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

| | | | | | | |
|------|--|--------|-------|--|--|--|
| 3.6 | Cefalexina 250mg susp. Oral- frasco c/ 60ml | Frasco | 600 | | | |
| 3.7 | Cloranfenicol colírio 5mg/ml- frasco c/ 10ml | Frasco | 300 | | | |
| 3.8 | Colírio anestésico – frasco c/ 10ml | Frasco | 50 | | | |
| 3.9 | Dexametasona (xarope) 0,1mg/ml- frasco c/ 100ml | Frasco | 300 | | | |
| 3.10 | Dexclorfeniramina (xarope)2mg/5ml- frasco c/100ml | Frasco | 600 | | | |
| 3.11 | Diclofenaco resinato gotas- frasco c/ 10ml | Frasco | 500 | | | |
| 3.12 | Dipirona gotas 500mg/ml- frasco c/ 10ml | Frasco | 1.000 | | | |
| 3.13 | Lacribell colírio | Frasco | 20 | | | |
| 3.14 | Mebendazol susp. Oral 20mg/ml – frasco c/30ml | Frasco | 500 | | | |
| 3.15 | Metoclopramida gotas 4mg/ml- frasco c/ 10ml | Frasco | 500 | | | |
| 3.16 | Metronidazol susp. Oral 40mg/ml –frasco c/ 80ml | Frasco | 500 | | | |
| 3.17 | Neuleptil 0,4 % | Frasco | 50 | | | |
| 3.18 | Paracetamol gotas 100mg/ml- frasco c/ 15ml | Frasco | 1000 | | | |
| 3.19 | Salbutamol xarope 0,4mg/ml – frasco c/ 120ml | Frasco | 1.000 | | | |
| 3.20 | Soro fisiológico 0,9% Spray, Solução nasal Frs 50mL | Frasco | 2.000 | | | |
| 3.21 | Sulfametoxazol + TM (bactrim) 40mg/ml – frasco c/50ml | Frasco | 500 | | | |
| 3.22 | Sulfato ferroso gotas 125mg/ml – frasco c/ 30ml | Frasco | 1.000 | | | |
| 3.23 | Tramadol gotas 100mg/ml – frasco c/ 10ml | Frasco | 50 | | | |
| 3.24 | Trileptal 60 mg/mL | Frasco | 50 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

4-MEDICAÇÃO POMADA / CREME

| Item | Descritivo | Unidade | Qdade | Marca | VI. Unit. | VI. total |
|------|--|---------|-------|-------|-----------|-----------|
| 4.1 | Dexametazona pomada 0,1% - tubo c/ 10g | tubo | 500 | | | |
| 4.2 | Lidocaína geléia 2% - tubo c/ 30g | tubo | 50 | | | |
| 4.3 | Metronidazol creme vaginal 100mg/g - tubo c/ 50g | tubo | 300 | | | |
| 4.4 | Neomicina + bacitracina pomada 5mg/g +250UI/g tubo c/10g | tubo | 700 | | | |
| 4.5 | Nistatina creme vaginal 2500UI - tubo c/ 60g | tubo | 700 | | | |
| 4.6 | Nitrato de miconazol 20mg/g | tubo | 700 | | | |
| 4.7 | Nitrofurazona 2mg/g | pote | 10 | | | |
| 4.8 | Secnidazol creme | tubo | 100 | | | |
| 4.9 | Sulfadiazina de Prata creme de 10 mg/g | Pote | 50 | | | |
| 4.10 | Sulfadiazina de Prata creme de 10 mg/g | Pote | 50 | | | |
| 4.11 | Secnidazol creme | tubo | 100 | | | |
| 4.12 | Sulfadiazina de prata 10 mg/g | tubo | 12 | | | |

5 – ADESIVOS TRANSDÉRMICO

| Item | Descritivo | Unidade | Qdade | Marca | VI. Unit. | VI. total |
|------|--------------------------|---------|-------|-------|-----------|-----------|
| 5.1 | Nicotina (niquitin) 7mg | Adesivo | 2000 | | | |
| 5.2 | Nicotina (niquitin)14 mg | Adesivo | 2.000 | | | |
| 5.3 | Nicotina (niquitin)21 mg | Adesivo | 2.000 | | | |

6 - SPRAY

| Item | Descritivo | Unidade | Qdade | Marca | VI. Unit. | VI. total |
|------|---------------------|---------|-------|-------|-----------|-----------|
| 6.1 | Rifamicina 10 mg/mL | Frasco | 50 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---------------------|--------|----|--|--|--|
| 6.2 | Forosecq 400/12 mcg | Frasco | 50 | | | |
|-----|---------------------|--------|----|--|--|--|